LEI Nº 2.646/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 300.000,00 para os fins que se especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de 16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão:	15.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Un. Orçam:	01.....	Meio Ambiente
Func/Prog:	18.542.4201.2.217.....	Manutenção dos Serviços de Limpeza e Roçada de Praças, Parques e Vias Urbanas
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.37.00.00.00.00.....	Locação de mão de obra
Fonte:	100504.99.99.00 (1504).	Royalties
	Total da dotação (411): R$	300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme a seguir:

Órgão:	07.....	Secretaria Municipal de Administração
Un. Orçam:	01.....	Administração
Func/Prog:	04.122.1111.1.013.....	Aquisição de Imóveis
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Aquisição de Imóveis
Fonte:	100504.99.99.00 (1504).	Royalties
	Total da dotação (90): R$	300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 15 de março de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal